



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO



Publicado em: 21/02/2019 | Edição: 37 | Seção: 1 | Página: 9

Órgão: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária/Gabinete

PORTARIA Nº 82, DE 15 DE JANEIRO DE 2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 21, da Estrutura Regimental deste Instituto, aprovada pelo Decreto nº 8.955, de 11 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do dia 12 de janeiro de 2017, combinado com o art. 107, inciso VII, do Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Portaria/INCRA/P/Nº 338, de 09 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União do dia 13 seguinte, e;

Considerando que o PDTI 2014-2016, aprovado pela Portaria Incra / P/ Nº 659, de 16 de dezembro de 2014, contempla necessidades e contratações de TIC ainda em cumprimento no ano corrente;

Considerando que o PDTI subsequente está em vias de aprovação pelo Comitê de Tecnologia e Segurança da Informação,

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº 04, de 11 de setembro de 2014, que dispõe sobre contratações de Serviços de TIC; resolve:

Art. 1º Prorrogar a Portaria/INCRA/P/Nº 659, de 16 de dezembro de 2014, publicada no DOU nº 244 do dia seguinte, Seção 1, pág. 89, que aprovou o Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI 2014/2016, por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de 02 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS DE JESUS CORRÊA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada (pdf).

